

## Atos do Prefeito

DECRETO N.º 33644 DE 7 DE ABRIL DE 2011.

Declara Luto Oficial na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado Luto Oficial de sete dias, na Cidade do Rio de Janeiro, pelas vítimas da tragédia ocorrida na Escola Municipal Tasso da Silveira, em Realengo, no dia 07 de abril de 2011.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 7 de abril de 2011; 447º ano da fundação da Cidade.  
EDUARDO PAES

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º andar – Tel.: 2976-3187

**RESOLUÇÃO “P” N.º 398 DE 7 DE ABRIL DE 2011**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Exonerar **RICARDO DE CARVALHO GAMA**, matrícula 60/246.500-3, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 030783, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**RESOLUÇÃO “P” N.º 399 DE 7 DE ABRIL DE 2011**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Nomear **VENICIO FERNANDES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 030783, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**RESOLUÇÃO “P” N.º 400 DE 7 DE ABRIL DE 2011**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE  
Nomear **PEDRO ANTONIO GONÇALVES CORREA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 030481, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**PORTARIA “P” N.º 27 DE 07 DE ABRIL DE 2011**  
**O Subsecretário da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal da Casa Civil**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, observado o disposto na Resolução “P” nº 4315 de 14 de abril de 2009,

RESOLVE:

Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, da **Coordenadoria de Articulação Social do Gabinete do Prefeito - CAS**, designando os servidores **David Carlos Pereira Neto**, matrícula 60/255.669-4 e **Michelle Lima da Silva**, matrícula 60/262.662-0, como responsável e co-responsável, respectivamente, nos termos do Decreto nº 20.633 de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 20.968 de 28 de dezembro de 2001.

(\***EXPEDIENTE DE 29/03/2011**

**01/005.174/2009**

**Objeto:** Integralização de capital  
**Partes:** Secretaria Municipal da Casa Civil e Banco do Brasil S.A.  
**Fundamento:** Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade)  
**Razão:** Inviabilidade de competição  
**Valor:** R\$23.350.000,00  
**Autorização:** Guilherme Nogueira Schleder  
**Ratificação:** Pedro Paulo Carvalho Teixeira  
**(\* Republicado por ter saído com incorreções no D.O.Rio de 07/4/2011, Pag.12, col.1.**

**COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**  
**DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 43 DE 04 DE ABRIL DE 2011**

Dispõe sobre o Parecer da COQUALI quanto à solicitação de qualificação como Organização Social das entidades que menciona

**A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DELIBERA:

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI, após análise dos processos administrativos encaminhados pelas Secretarias Municipais, informa sua decisão quanto às solicitações de qualificação como Organização Social das entidades abaixo relacionadas:

ENTIDADE	PROCESSO	SECRETARIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	DECISÃO COQUALI	MOTIVAÇÃO
Instituto Muda Mundo	15/000.146/2011	SMEL	Esporte	Em diligência	Complementação de documentação
Associação Congregação de Santa Catarina	09/000.414/2011	SMSDC	Saúde	Em diligência	Complementação de documentação

Parágrafo único: As instituições cuja decisão da Comissão foi colocar em diligência deverão complementar os documentos exigidos sob pena de indeferimento do pedido, conforme Decreto nº 30.916, de 29 de julho de 2009.

Art. 2º É de responsabilidade dos órgãos da Administração direta e indireta da Prefeitura a verificação das Organizações Sociais qualificadas para cada área de atuação a fim de cumprirmos o determinado pelo art. 4º do Decreto nº 30.907, de 23 de julho de 2009.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 04 de Abril de 2011.

**ARÍCIA FERNANDES CORREIA**  
**Suplente do Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais**

## IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A  
Av Presidente Vargas, 3.131 - 12º andar - Tel.:3971-1818/ Fax: 3971-1589  
E-mail:iplanrio@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXPEDIENTE DE 07.04.2011**

**Processo nº 01.300.462/2010 - APROVO** a decisão do Pregoeiro constante do referido processo, negando o provimento ao recurso interposto pela empresa **MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS**, com relação ao Lote 2, confirmando os atos praticados até o momento.

## IMPrensa DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.  
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201 e 3895-8040

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE.**  
**EXPEDIENTE DO DIA 07/04/2011.**

**01/400.159/2009 – AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2009, celebrado com a GRÁFICA EDITORA JORNAL DO COMÉRCIO S.A..

\*Omitido do D.O. RIO do dia 31/03/2011.

**DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE**  
**EXPEDIENTE DO DIA 01/04/2011**

**01/400.391/09 – OBJETO:** Depósito judicial e custos; PARTES: Imprensa da Cidade e Banco do Brasil; VALOR: R\$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais); FUNDAMENTO: Não sujeito a Lei 8.666/93; AUTORIZAÇÃO : Franck Corrêa de Oliveira.

**01/400.057/11 – OBJETO:** Aquisição de fax modem; PARTES: Imprensa da Cidade e RB 185 Papelaria e Informática Ltda; VALOR: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais); FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93; RAZÃO: Dispensa de licitação; AUTORIZAÇÃO : Franck Corrêa de Oliveira.

**01/400.088/11 – OBJETO:** Aquisição de pó antimaculador; PARTES: Imprensa da Cidade e Metalgâmica Produtos Gráficos Ltda; VALOR: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais); FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93; RAZÃO: Dispensa de licitação; AUTORIZAÇÃO: Franck Corrêa de Oliveira.

**01/400.092/11 – OBJETO:** Rescisão contratual; PARTES: Imprensa da Cidade, Rozinete Barbosa Nunes e Banco do Brasil S.A; VALOR: R\$ 26.795,07 (vinte e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e sete centavos) sendo: R\$ 24.958,25 p/ Rozinete Nunes Barbosa e R\$ 1.836,82 p/ Banco do Brasil S.A; FUNDAMENTO: Não sujeito a Lei 8666/93; RAZÃO: Obrigações Patronais; AUTORIZAÇÃO: Franck Corrêa de Oliveira.

**01/400.159/09 – OBJETO:** Serviço de impressão do DO do município do Rio de Janeiro; PARTES: Imprensa da Cidade e Gráfica e Editora Jornal do Comércio S/A; VALOR: R\$ 75.265,56 (setenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); FUNDAMENTO: Artigo 1 inciso II da Lei 10.520; RAZÃO: Pregão Presencial; AUTORIZAÇÃO: Franck Corrêa de Oliveira.

## AVISO

**A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.**

Preço das publicações (centímetro de coluna)  
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município ..... R\$ 5,00  
Terceiros (entidades externas ao Município) ..... R\$ 60,00  
Os textos para publicação devem ser apresentados em disquete, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia impressa em jato de tinta ou laser, com assinatura e identificação do responsável.  
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.  
Preço do Diário Oficial  
Exemplar avulso (venda na Agência D.O.RIO) ..... R\$ 0,90  
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade) ..... R\$ 1,20  
Assinatura semestral ..... R\$ 250,00  
Assinatura semestral (retirado no balcão) ..... R\$ 170,00  
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião –CASS – Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284. As contratações ou renovações de assinaturas deverão ser efetuadas pelos telefones 2976-7201 (PABX), 2976-7236. Fax.: 2976-7205 ou 3895-8044. As assinaturas serão pagas por intermédio de bloquetes emitidos pela Empresa e endereçados aos assinantes.  
Para reclamações sobre publicações dirigir-se à Diretoria Industrial da Imprensa da Cidade, Av. Pedro II, nº 400 São Cristóvão – CEP 20941-070 – Tel. 2976-7201 (PABX), no prazo de 10 dias da data da veiculação.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

**Secretaria Municipal da Casa Civil**  
**Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A**  
**Imprensa da Cidade**

**Diretor Presidente:** Franck Correa de Oliveira  
**Diretor de Administração e Finanças:** Roberto M. Pereira  
**Diretor Industrial:** Frederico Dias Martins De Paola

**A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA**  
**COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**FOTOLITO E IMPRESSÃO:**  
GRÁFICA EDITORA JORNAL DO COMÉRCIO S.A.